

Memorando nº. 011/2025 – PROJUR/ FDT

Manaus, 26 de fevereiro de 2025

Ao Sr. Eduardo Lucas da Silva

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.

Assunto: Aquisição de Livro para a PROJUR/FDT.

Sr. Diretor Presidente

Solicitamos a aquisição de 3(três) unidades do seguinte livro para uso na Procuradoria Jurídica da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, a fim de atender às necessidades de pesquisa e atualização dos servidores:

Vade Mecum Acadêmico de Direito Rideel - Tradicional - 2025
ISBN:9788533964655
País de Origem: Brasil
Autor: Anne Joyce Angher
Número de páginas: 2672
Ano: 2025
Acabamento: Capa dura
Edição: 40
Editora: Rideel
Formato:17x24
Linguagem Português

O Vade Mecum é uma ferramenta essencial para o desempenho das atividades de qualquer Procuradoria, pois reúne de forma compilada a Constituição Federal, códigos, leis e normativas fundamentais para a consulta diária dos servidores, razão pela qual solicitamos **a aquisição de três**



exemplares, sendo um para o Procurador-Chefe, um para a Procuradora e um para rateio entre os estagiários e servidores.

Sua aquisição se justifica vez que a obra é um instrumento fundamental para embasar pareceres, despachos, estudos técnicos e demais atividades que demandam referência normativa, contribuindo para a eficiência e segurança jurídica das ações do setor.

Diante da relevância da obra para o desenvolvimento das atividades do setor, solicitamos a análise e providências para a aquisição do referido material, conforme disponibilidade orçamentária e proposta que acompanha o presente.

Atenciosamente,

BRUNO MONTEIRO LOBATO
Procurador Chefe/FDT
OAB/AM nº 7.951 – Mat. 147.854-0A

THEREZA CHRISTINA CAXEIXA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Procuradora Fundacional
OAB/AM nº 6.097 – Mat. 124.075-7A



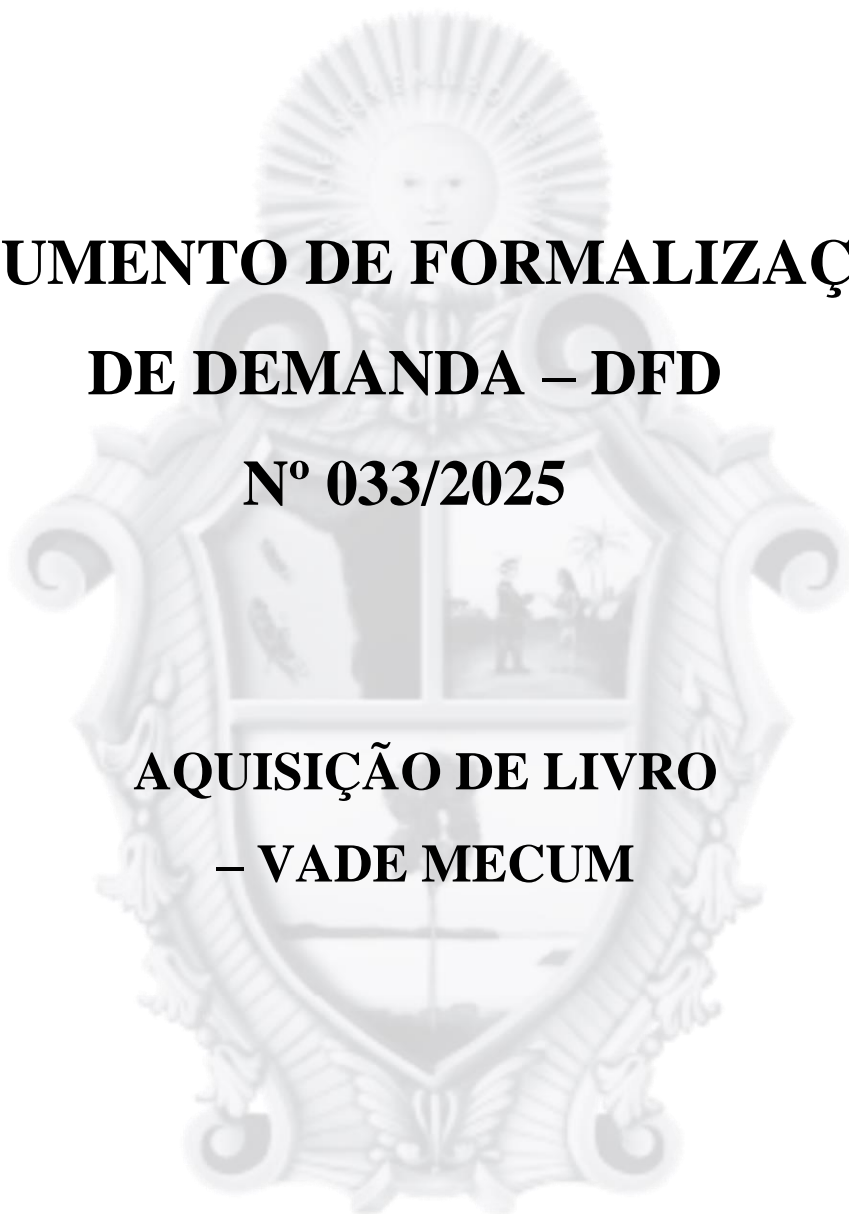


Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 033/2025

AQUISIÇÃO DE LIVRO – VADE MECUM




 Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
 Telefone: (92) 3236-9629

UNIDADE DEMANDANTE
1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante:	Gerência de Patrimônio, Material e Serviço		
Responsável pela Demanda:	Douglas da Silva Fabrício		
E-mail: Douglas.fabricio@pmm.am.gov.br	Cargo: Gerente de Manutenção	Matrícula: 081.914-0E	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:
2.1. Aquisição de Livro – Vade Mecum.
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Justifica-se aquisição, uma vez que o acervo da Procuradoria Jurídica da Fundação Doutor Thomas está desatualizado, tornando a aquisição fundamental para atender as necessidades de pesquisa e atualização dos servidores.

3.2. O Vade Mecum é uma ferramenta indispensável para o bom andamento das atividades de qualquer Procuradoria, pois compila a Constituição Federal, os códigos, as leis e as normativas essenciais para o dia a dia dos servidores. Por isso, solicitamos a aquisição de três exemplares: um para o Procurador-Chefe, um para a Procuradora e um para ser compartilhado entre os estagiários e servidores.

3.3. A compra dessa obra é justificada pelo fato de ela ser um recurso essencial para a elaboração de pareceres, despachos, estudos técnicos e outras atividades que exigem consulta normativa, promovendo maior eficiência e segurança jurídica nas ações do setor.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES/PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO DE ITEM	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
ID-519386 - LIVRO , Título: Vade Mecum - Acadêmico de Direito, Autor: ANGHER, Joyce Anne, Editora: Rideel, Ano e Edição: a serem definidos, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	UND	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	R\$ 299,90	R\$ 899,70





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

5. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA ENTREGA:

5.1. O objeto adquirido deverá ser entregue em até 30 dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Grau de Prioridade		
<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Conforme Portaria N° 0093/2024 – DPO/FDT

SERVIDORES	FUNÇÃO
Douglas da Silva Fabrício	Integrante Requisitante
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	Integrante Requisitante Suplente
Grazielle Braz Silva	Integrante Administrativo
Alcione Oliveira Rebello	Integrante Administrativo Suplente
Adriana de Souza de Oliveira	Integrante Técnico
Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues	Integrante Técnico Suplente

8. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

8.1. Conforme estabelece a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as aquisições ou contratações pretendidas deverão constar de planejamento definido para as diversas demandas do órgão. Esse planejamento é identificado pelo Plano de Contratações Anual – PCA, o mesmo subsidia a elaboração a Lei Orçamentária Anual;

8.2. A demanda apresentada consta no Plano de Contratação Anual da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, exercício de 2025, publicado no Plano Nacional de Compras Públicas – PNCP, 27/11/2024 e última atualização em 23/04/2025, ID PCA PNCP 15798622000184-0-000001/2025.

9. POTENCIAIS RISCOS:

9.1. Portanto, a ausência de material atualizado compromete a pesquisa e a atualização dos servidores. Além disso, dificulta a aplicação correta das normas jurídicas pela Procuradoria.

10. IMPACTOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

10.1. Minimizar os potenciais riscos de complicações nas aplicações das normas jurídicas.





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

11. DEMANDANTES

Manaus, 05 de maio de 2025.

11.1. Representante Requisitante

DOUGLAS DA SILVA FABRÍCIO
Gerência de Manutenção/FDT

11.2. Representante Administrativo

GRAZIELLE BRAZ DA SILVA
Técnica Municipal Administrativa/FDT

11.3. Representante Técnico

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - CEP: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
017/2025
(ETP)

AQUISIÇÃO DE LIVRO
– VADE MECUM

Manaus-AM, 05 de maio de 2025.





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - CEP: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade Proponente:	Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT
CNPJ:	15.798.622-0001/84
Endereço:	Rua Doutor Thomas, 798
CEP:	69.053-035 Bairro: Nossa Senhora das Graças
Fone:	(92) 98842-7857
Cidade:	Manaus – AM

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente documento apresenta Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Livro – Vade Mecum para atender esta Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, conforme especificações e condições constantes neste.

3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se aquisição, uma vez que o acervo da Procuradoria Jurídica da Fundação Doutor Thomas está desatualizado, tornando a aquisição fundamental para atender as necessidades de pesquisa e atualização dos servidores.

3.2. O Vade Mecum é uma ferramenta indispensável para o bom andamento das atividades de qualquer Procuradoria, pois compila a Constituição Federal, os códigos, as leis e as normativas essenciais para o dia a dia dos servidores. Por isso, solicitamos a aquisição de três exemplares: um para o Procurador-Chefe, um para a Procuradora e um para ser compartilhado entre os estagiários e servidores.

3.3. A compra dessa obra é justificada pelo fato de ela ser um recurso essencial para a elaboração de pareceres, despachos, estudos técnicos e outras atividades que exigem consulta normativa, promovendo maior eficiência e segurança jurídica nas ações do setor.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Conforme estabelece a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as aquisições ou contratações pretendidas deverão constar de planejamento definido para as diversas demandas do órgão. Esse planejamento é identificado pelo Plano de Contratações Anual – PCA, o mesmo subsidia a elaboração a Lei Orçamentária Anual;

4.2. A demanda apresentada consta no Plano de Contratação Anual da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, exercício de 2025, publicado no Plano Nacional de Compras Públicas –





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - CEP: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

PNCP, 27/11/2024 e última atualização em 23/04/2025, ID PCA PNCP 15798622000184-0-000001/2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação estão elencados no Termo de Referência, anexo a este processo.

6. REQUISITOS EXTERNOS

6.1. Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 - que atualiza os valores estabelecidos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

6.3. Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

6.4. Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso.

6.5. Decreto nº 5.482 de 7 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TIPO	UND	QTD
1	ID-519386 - LIVRO , Título: Vade Mecum - Acadêmico de Direito, Autor: ANGHER, Joyce Anne, Editora: Rideel, Ano e Edição: a serem definidos, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	UND	3

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento de mercado auxilia nas tomadas de decisão acerca do objeto a ser contratado, norteando quanto aos valores praticados no mercado versus valores alocados pela instituição para esta contratação, além de garantir que o produto e/ou serviço tenha a quantidade de fornecedores necessários à ampla concorrência.

8.2. No caso específico deste Estudo Técnico Preliminar, leva-se em consideração o aspecto da cotação de forma global, pela expertise dos fornecedores na aquisição desse material, entretanto o Termo de Referência deverá ser mais rico de detalhes na composição dos aspectos técnicos para nortear melhor os valores das cotações e também por partes dos possíveis fornecedores participantes do processo licitatório.





9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativas preliminares dos preços dos materiais por empresas consultadas:

Empresa 1 – Livraria Valer	
Livro Vade Mecum	
Valor Total	R\$ 899,70

Empresa 2 – Comércio de Livros dos Advogados	
Livro Vade Mecum	
Valor Total	R\$ 899,70

Empresa 3 – Poupalivros	
Livro Vade Mecum	
Valor Total	R\$ 899,70

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. Entre as soluções disponíveis, a opção mais viável é por meio de Dispensa de Licitação, menor preço global, obtido através de pesquisa de preço entre empresa do mesmo ramo.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a análise das características do objeto, sugere-se que:

11.1.1. O parcelamento não é necessário, pois se trata de uma compra única. A aquisição integral do objeto pode ser realizada dentro do orçamento disponível, sem comprometer o fluxo de caixa. Além disso, a contratação única simplifica o processo, evitando a necessidade de gerenciar múltiplos pagamentos e etapas. Dessa forma, não há vantagens em fracionar o valor, sendo mais eficiente realizar a compra de forma integral.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Possibilitar a aquisição dos exemplares do Vade Mecum visa complementar o acervo jurídico da Procuradoria da FDT, atendendo à necessidade de materiais atualizados para consulta. A obra é fundamental para assegurar segurança jurídica e eficiência na elaboração de pareceres, despachos e demais atividades técnicas. Além disso, contribui para melhores condições de trabalho dos servidores e estagiários, ao oferecer acesso a um recurso confiável e essencial para o dia a dia jurídico.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - CEP: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

13.1. Considerando que o fornecimento Livro – Vade Mecum para esta Fundação não causa nenhum impacto ambiental, sendo assim desnecessário qualquer tipo de tratamento.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os estudos técnicos preliminares para aquisição de Livro – Vade Mecum evidenciaram a viabilidade e a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

14.2. Diante do exposto, o Setor de Patrimônio Material e Serviço da FDT declara ser viável a aquisição do material em questão.

15. RESPONSÁVEIS

Representante Requisitante

Douglas da Silva Fabrício
Gerência de Manutenção/FDT

Representante Administrativo

Grazielle Braz Silva
Técnica Municipal Administrativa/FDT

Representante Técnico

Adriana de Souza de Oliveira
Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

MAPA DE RISCO Nº 016/2025**AQUISIÇÃO DE LIVRO – VADE MECUM****DESCRIÇÃO/TÍTULO DO PROJETO OBJETO**

Constitui objeto do presente Mapeamento de Risco, para análise da Aquisição de LIVRO – VADE MECUM, a fim de atender a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas.

Manaus-AM, 05 de maio de 2025.





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/Entidade Proponente:	Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT
CNPJ:	15.798.622-0001/84
Endereço:	Rua Doutor Thomas, 798
CEP:	69.053-035 Bairro: Nossa Senhora das Graças
Fone:	(92) 98842-7857
Cidade:	Manaus – AM

2. INTRODUÇÃO

2.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição, da execução do objeto e da conclusão do processo.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a atualização dos servidores perante as normas da Lei.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

3. ANÁLISE QUALITATIVA

3.1. A análise qualitativa dos riscos identificados foi realizada, à luz das condições vigentes e dos recursos atualmente disponíveis, através de:

a) Identificação da probabilidade de ocorrência, classificando-as como:

- ALTA: Quando houver forte expectativa de sua ocorrência;
- MÉDIA: Quando a expectativa de sua ocorrência não for forte, mas não possa ser desprezada;
- BAIXA: Quando não houver expectativa de sua ocorrência.

b) Identificação do impacto (dano potencial) esperado, no caso de ocorrência, classificando-o como:

- ALTO: Quando a ocorrência do risco inviabilizar a realização do processo;
- MÉDIO: Quando a ocorrência do risco, embora não inviabilize a realização do processo, cause atrasos significativos ou dificulte sua execução;



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

- **BAIXO:** Quando a ocorrência cause atrasos ou dificuldades pouco significativas à realização do processo.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixa	1
Média	2
Alta	3

4. ANÁLISE DE RISCO

Risco 1: Impossibilidade da atualização dos servidores.

Probabilidade () Baixa (**X**) Média () Alta

ITENS	Livro – Vade Mecum.
DANOS	A não aquisição de livro – vade mecum compromete a atualização dos servidores perante as normas da Lei, tendo em vista a necessidade de manter as informações atualizadas.
IMPACTO	Compromete a atualização dos servidores, perante as normas jurídicas.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA	- Garantir que tenhamos o material em questão; - Garantir que os servidores competentes sejam atualizados adequadamente perante as normas jurídicas.
RESPONSÁVEIS	Gerência de Compras.
PRAZO	Imediato.

Risco 2: Indisponibilidade do Material

Probabilidade () Baixa (**X**) Média () Alta

ITENS	Livro – Vade Mecum
DANOS	Não entrega do material no prazo previsto, tendo em vista a necessidade de uso contínuo.
IMPACTO	Compromete a atualização dos servidores, perante as normas jurídicas.
AÇÃO DE MITIGAÇÃO E CONTINGÊNCIA	Exigir o cumprimento do prazo de entrega ao fornecedor.
RESPONSÁVEIS	Gerência de Compras.
PRAZO	Imediato.

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTUDO





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela portaria nº 0093/2024-DPO/FDT, de 04 de julho de 2024.

Representante Requisitante
Douglas da Silva Fabrício Gerente de Manutenção
Representante Administrativo
Grazielle Braz Silva Técnica Municipal Administrativa
Representante Técnico
Adriana de Souza de Oliveira Subgerente de Patrimônio, Material e Serviço





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2025
AQUISIÇÃO DE LIVRO
– VADE MECUM

MAIO/2025





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

SUMÁRIO

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	3
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	3
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.....	3
4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	6
9. FISCALIZAÇÃO.....	7
10. ESTIMATIVA DE PREÇOS	7
11. CRITÉRIO DE PAGAMENTO	7
12. FORMA E CRITÉRIO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	8
13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	8
14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
15. DISPOSIÇÕES GERAIS	9
16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	9
17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA	10





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 017/2025

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” – FDT
CNPJ: 15.798.622/0001-84
Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.
CEP: 69.053-035
Cidade: Manaus-AM
Fone: (92) 98842-7857

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ID-519386 - LIVRO , Título: Vade Mecum - Acadêmico de Direito, Autor: ANGHER, Joyce Anne, Editora: Rideel, Ano e Edição: a serem definidos, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND	3

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se aquisição, uma vez que o acervo da Procuradoria Jurídica da Fundação Doutor Thomas está desatualizado, tornando a aquisição fundamental para atender as necessidades de pesquisa e atualização dos servidores.

3.2. O Vade Mecum é uma ferramenta indispensável para o bom andamento das atividades de qualquer Procuradoria, pois compila a Constituição Federal, os códigos, as leis e as normativas essenciais para o dia a dia dos servidores. Por isso, solicitamos a aquisição de três exemplares: um para o Procurador-Chefe, um para a Procuradora e um para ser compartilhado entre os estagiários e servidores.

3.3. A compra dessa obra é justificada pelo fato de ela ser um recurso essencial para a elaboração de pareceres, despachos, estudos técnicos e outras atividades que exigem consulta normativa, promovendo maior eficiência e segurança jurídica nas ações do setor.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 - que atualiza os valores estabelecidos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

4.3. Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

4.4. Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso.

4.5. Decreto nº 5.482 de 7 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Entre as soluções disponíveis, a opção mais viável é por meio de Dispensa de Licitação, menor preço global, obtido através de pesquisa de preço entre empresa do mesmo ramo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições, prazo e local de entrega:

6.1.1. O objeto adquirido deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da Nota de Empenho, no Almoxarifado da FDT, situado na Rua Dr. Thomas, 798 – Nossa Senhora Das Graças - Manaus - AM, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h45min.

6.1.2. Não serão recebidos itens com especificações divergentes das descritas na Nota de Empenho, bem como não serão aceitos itens com validades além dos limites estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.3. Os itens que não forem aceitos deverão ser substituídos, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo imediato, sob pena de multa;

6.1.4. Sem prejuízo dos prazos de entrega, qualquer excepcionalidade ou condição especial do item ou da entrega deverá ser informada por escrito à **CONTRATADA** para possibilitar a análise e autorização prévia;

6.1.5. Havendo indisponibilidade da marca ou modelo de determinado item no mercado, em razão de descontinuidade de fabricação, a contratada deverá solicitar fundamentadamente a substituição por produto com, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do item contratado;

6.1.6. No ato da entrega deverá ser apresentado a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações:

6.1.6.1. O número da Nota de Empenho (NE) a qual a entrega se refere e a descrição





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

do material, unidades de medida, quantidade e preço, em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente;

6.1.7. O fornecedor ou a transportadora deverá enviar funcionários em número suficiente para descarregar as mercadorias.

6.1.8. A **CONTRATADA** deverá submeter justificadamente à prévia autorização da **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração no fornecimento que implique em modificação e/ou complementação do objeto contratado sem que haja majoração de preços ofertados durante o certame bem como que implique na diminuição da qualidade e quantidade originariamente estipuladas pela Administração. Todo e eventual custo com este procedimento estará a cargo da **CONTRATADA**;

6.1.9. A futura **CONTRATADA** deverá disponibilizar para os seus funcionários todo material, equipamento, ferramenta e/ou utensílios para fornecimento dos materiais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pela entrega do objeto do Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

7.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.4. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.6. A **CONTRATADA** deve fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega. Caso ocorra mudança de endereço da **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, ficará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o objeto deste Termo de Referência no novo endereço, desde que este se localize dentro do Município de Manaus;

7.7. A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

7.8. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

7.9. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código da Defesa do Consumidor, especialmente no tocante dos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.10. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.11. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

7.12. A **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar a troca dos produtos considerados em desacordo com as especificações no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;

7.13. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

7.14. A **CONTRATADA** deve zelar pela conservação do material oferecido

7.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;

8.3. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto deste Termo de Referência será entregue;

8.4. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;

8.5. Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

8.6. Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

8.7. Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e, devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento;

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designado(s) pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.2. Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

9.3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

9.4. Tendo em vista a natureza emergencial da contratação, o contrato deverá prever mecanismos céleres de substituição de itens rejeitados, visando à continuidade do serviço ou atendimento da demanda urgente.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada das respectivas pesquisas de mercado, memórias de cálculo e documentos de suporte, encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integram o presente processo de contratação.

11. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, certidões negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento compatível, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

11.2. Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pela **CONTRATANTE** para o recebimento do objeto;

11.3. A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto;

11.4. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou à realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º. 1, da lei n 2.476, de 09 de julho de 2019;

11.5. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária – FMS, em consonância com o Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

12. FORMA E CRITÉRIO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Sugere-se que, havendo infrações administrativas por parte da **CONTRATADA** durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

a) Advertência, exclusivamente pela prática de infração administrativa disposta no Inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133, se não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei nº. 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.

13.2. A multa poderá ser aplicada na hipótese de atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do presente termo ou seu descumprimento total ou parcial na execução, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) No caso de inexecução parcial, 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto;
- b) No caso de inexecução total, 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;
- c) Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto;

d) Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do Art. 155, da Lei 14.133/2021, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

13.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

13.4. Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5. A multa prevista poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Unidade Orçamentária nº. 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.122.0011.2012.0000 – SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL, Natureza de Despesa nº. 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 1500.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Elaboração e Supervisão:





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

Manaus, 05 de maio de 2025.

DOUGLAS DA SILVA FABRÍCIO

Gerência de Manutenção/FDT

GRAZIELLE BRAZ SILVA

Técnica Municipal Administrativa/FDT

ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA

Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT

17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA

17.1. Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

Manaus, 05 de maio de 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”





Prezado Gerência de Compras,

Nesta,

Encaminhamos o orçamento para análise:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3	UND	ID-519386 - LIVRO , Título: Vade Mecum - Acadêmico de Direito, Autor: ANGHER, Joyce Anne, Editora: Rideel, Ano e Edição: a serem definidos, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Editora: Rideel	R\$299,90	R\$899,70

Prazo de entrega 15 dias.

BANCO BRADESCO:

LIVRARIA VALER CAFÉ TEATRO LTDA

CNPJ: 49.178.862/0001-06

AGÊNCIA: 1323 - AG. EMP. LAPA I

CONTA CORRENTE: 0002932-7

CHAVE PIX E-MAIL: financeiro@valerteatro.com.br

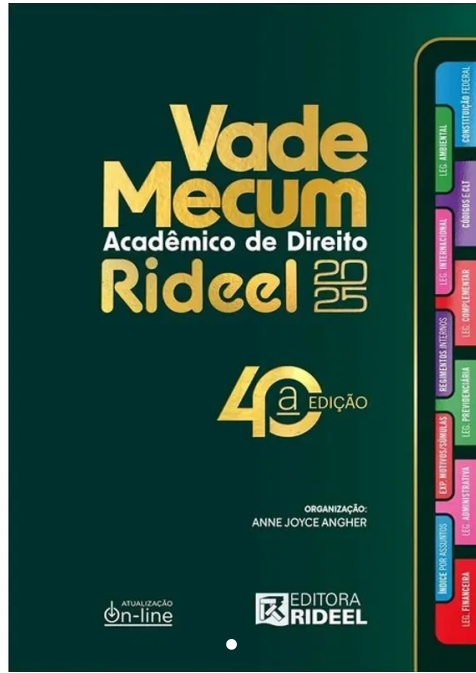
Atenciosamente,

Daniel Gomes da Costa

Daniel Gomes
Departamento Comercial

Manaus, 22 de abril de 2025.

Livraria Valer Café Teatro LTDA.
Rua José Clemente, Nº. 608, Centro. Manaus - Amazonas.
CEP: 69010-070. Telefone: 92984276685.
CGC 49.178.862/0001-06



DESTAQUE

Vade Mecum Acadêmico de Direito Rideel 2025

853396465

Disponibilidade: Imediata

R\$ 299,90

R\$ 284,91 à vista com desconto ou 4x de R\$ 74,98 Sem juros ou 6x de R\$ 53,52 com juros

[Mais informações](#)

COMPRAR

 Calcular

Descrição Geral

VADE MECUM ACADÊMICO RIDEEL 2025 40ª EDIÇÃO:

SEU VADE MECUM ACADÊMICO COM O JEITO RIDEEL DE SER!

Chega à 40ª edição com uma trajetória de sucesso e milhares de impressões vendidas. Tem sido coadjuvante na vitória de concurseiros, oabeiros e profissionais. Além de possuir o maior conteúdo impresso do mercado, proporciona aos profissionais, aos estudantes de Direito e aos concurseiros acesso fácil e simplificado à vasta quantidade de normas do nosso ordenamento jurídico.

A obra apresenta CF, principais Códigos, Legislação Complementar Geral, Legislação de Direito Previdenciário, Legislação de Direito Administrativo, Legislação de Direito Financeiro, Legislação de Direito Ambiental, Legislação de Direito Internacional, Regimentos Internos do STF e do STJ, Exposições de Motivos, Súmulas, Orientações Jurisprudenciais, Precedentes Normativos e Enunciados.

Visando agilizar a localização do conteúdo buscado, traz índices sistemáticos e alfabético-remissivos.

Para facilitar ainda mais a consulta do leitor, a capa traz um guia referencial de pesquisa. Assim, basta verificar nela a cor da seção que deseja consultar e localizá-la nas tarjas laterais da obra.



O melhor para você aproveitar!



Livros ▾ Volta às Aulas ▾ Livros de Leitura ▾ Ensino de Línguas ▾ Saúde em Movimento ▾ Técnicos e Profissionais ▾ **Categorias**

Home / Técnicos e Profissionais / Direito / Vade Mecum Acadêmico de Direito Rideel - Tradicional



O melhor para você aproveitar!

[Livros](#) [Volta às Aulas](#) [Livros de Leitura](#) [Ensino de Línguas](#) [Saúde em Movimento](#) [Técnicos e Profissionais](#)[Categorias](#)**R\$ 299,90**

ou 4x de R\$ 78,74 com juros

[Comprar Agora](#)

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

[CALCULAR](#)[Descrição Geral](#) [Formas de Pagamento](#) [Avaliações](#)

* Pré Venda > Previsão de envio: 17/02/25

SEU VADE MECUM ACADÊMICO COM O JEITO RIDEEL DE SER! Chega à 40 edição com uma trajetória de sucesso e milhares de impressões vendidas. Tem sido coadjuvante na vitória de concurseiros, oabeiros e profissionais. Além de possuir o maior conteúdo impresso do mercado, proporciona aos profissionais, aos estudantes de Direito e aos concurseiros acesso fácil e simplificado à vasta quantidade de normas do nosso ordenamento jurídico. A obra apresenta CF, principais Códigos, Legislação Complementar Geral, Legislação de Direito Previdenciário, Legislação de Direito Administrativo, Legislação de Direito Financeiro, Legislação de Direito Ambiental, Legislação de Direito Internacional, Regimentos Internos do STF e do STJ, Exposições de Motivos, Súmulas, Orientações Jurisprudenciais, Precedentes Normativos e Enunciados. Visando agilização do conteúdo buscado, traz índices sistemáticos e alfabético-remissivos. [...]



Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº022/2025 - LIVRO - VADE MECUM - GC/DPO/FDT

PROCESSO: 2025.27000.27003.0.007873

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Livraria Valer Café Teatro Ltda CNPJ: 49.178.862/0001-06			Comercio de Livros dos Advogados Ltda CNPJ: 33.136.767/0001-00			Poupalivros Distribuidora de Materiais Literários Ltda CNPJ: 29.321.925/0001-16		
				MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID-519386 - LIVRO, Título: Vade Mecum - Acadêmico de Direito, Autor: ANGHER, Joyce Anne, Editora: Rideel, Ano e Edição: a serem definidos, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND	3	EDITORA RIDEEL	R\$ 299,90	R\$ 899,70	EDITORA RIDEEL	R\$ 299,90	R\$ 899,70	EDITORA RIDEEL	R\$ 299,90	R\$ 899,70
TOTAL						R\$ 899,70			R\$ 899,70			R\$ 899,70

Empresas consultadas: LIVRARIA VALER CAFÉ TEATRO LTDA, COMERCIO DE LIVROS DOS ADVOGADOS LTDA e POUPALIVROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LITERÁRIOS LTDA
ONDE A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA É DA EMPRESA: LIVRARIA VALER CAFÉ TEATRO LTDA.

MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO
Gerência de Compras/FDT

YASMIN LISANDRA DE SOUZA RODRIGUES
Subgerente de Compras/FDT





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

Processo nº 2025.27000.27003.0.007873 – PUD

Interessado: LIVRARIA VALER CAFE TEATRO LTDA

Assunto: Aquisição de Livro para PROJUR – Vade Mecum 2025.

FOLHA DE DESPACHO

Após a análise comparativa das três propostas apresentadas para a aquisição do livro Vade Mecum 2025, onde as três empresas interessadas apresentaram o mesmo valor total, optou-se pela empresa **Livraria Valer Café Teatro Ltda**, por possuir regularidade fiscal e ser uma empresa bem conceituada no mercado local, além disso, atende integralmente os critérios estabelecidos para esta aquisição.

Manaus, 06 de maio de 2025.

MARIA AUXILIADORA C. DE AQUINO
Gerência de Compras





Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035

Telefone: (92) 3236-9629

CRONOGRAMA DE ENTREGA: LIVRARIA VALER CAFÉ TEATRO LTDA

CNPJ: 49.178.862/0001-06

PROCESSO: 2025.27000.27003.0.007873

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	AGOSTO		TOTAL DO EXERCÍCIO 2025	
							QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL
1	ID-519386 - LIVRO , Título: Vade Mecum - Acadêmico de Direito, Autor: ANGHER, Joyce Anne, Editora: Rideel, Ano e Edição: a serem definidos, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND	3	EDITORA: RIDEEL	R\$ 299,90	R\$ 899,70	3	R\$ 899,70	3	R\$ 899,70
		TOTAL				R\$ 899,70		R\$ 899,70		R\$ 899,70





PAM 0036/2025

[Requisição](#) ▶ [Requisição de Compra](#) ▶ [Requisição de Compra](#)

Requisição enviada com sucesso.

REQUISIÇÃO DE ITEM - PAM 0036/2025**DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM****Data:** 24/06/2025**Status:** Aguardando Processo**Unidade Orçamentária:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT**Valor Total Previsto em Real:** 899,70**Dotação Orçamentária Exerc. Atual:** 899,70**Nota de Dotação:** 2025ND00487**Elaborado Por:** Maria Auxiliadora Castro de Aquino**Celular:** (92) 99194-1866**E-mail:** auxiliadora.aquino@pmm.am.gov.br**Arquivos Anexados:**

GRUPO 016 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS + - 001 LIVROS (TÉCNICOS, ESCOLARES E LAZER), PERIÓDICOS, MANUAIS E DOCUMENTOS PARA USO EM BIBLIOTECAS

Descrição do Item

- | | Valor Unitário | Quantidade |
|---|----------------|------------|
| <input type="checkbox"/> 1 - (ID - 519386) LIVRO, Título: Vade Mecum - Acadêmico de Direito, Autor: ANGER, Joyce Anne, Editora: Rideel, Ano e Edição: a serem definidos, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. | 299,90 | 3 unidade |

Local Entrega: Almoxarifado da FDT.**Elemento(s) de Despesa:** 44905218 - Colecoes E Materiais Bibliograficos**OBSERVAÇÃO**

Retornar



Marcar



Corrigir Item



Imprimir



Dotação Orçamentária



Fechar





PAM 0036/2025

[Requisição](#) [Definição de Processos](#) [Exibição de Processos](#)

Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270030007873/2025**DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA****Unidade Solicitante:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT**Unidade Interessada:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT**Data de Criação:** 24/06/2025 10:58:28**Criador:** Maria Auxiliadora Castro de Aquino**Tipo do Processo:** PAM**Status:** Aguard. Autorização**Objeto do Processo:** Aquisição de Livro Jurídico - VADE MECUM ACADÊMICO DE DIREITO RIDEEL.**Razão do Pedido:** Atender à Procuradoria Jurídica da FDT.

Requisição - PAM 0036/2025

Item

Item	ID	Vi. Mensal Previsto	Quantidade	Vi. Total
1 - (ID - 519386) LIVRO, Título: Vade Mecum - Acadêmico de Direito, Autor: ANGHER, Joyce Anne, Editora: Rideel, Ano e Edição: a serem definidos, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	519386	299,9000	3,0000 unidade	899,7000

Valor Total: R\$ 899,7000**Local de Entrega:** Almoxarifado da FDT.**Elementos de despesa:** 44905218 - Colecoes E Materiais Bibliograficos,**RESUMO POR FORNECEDOR****FONTES DE RECURSO**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



Retornar



Imprimir



Requisição | Aprovação de Processos | Exibição de Processos

Processo Aprovado com sucesso.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270030007873/2025



DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT
Data de Criação: 24/06/2025 10:58:28
Criador: Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Tipo do Processo: PAM
Status: Liberado
Valor Total: 899,7000

Objeto do Processo:

Aquisição de Livro Jurídico - VADE MECUM ACADÊMICO DE DIREITO RIDEEL.



Razão do Pedido:

Atender à Procuradoria Jurídica da FDT.

Requisição - PAM 0036/2025

Item	Código	VI. Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID-519386) LIVRO, Título: Vade Mecum - Acadêmico de Direito, Autor: ANGHER, Joyce Anne, Editora: Rideel, Ano e Edição: a serem definidos, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	519386	299,9000	3,0000 unidade	899,7000

Elementos de Despesa: 44905218 - Colecoes E Materiais Bibliograficos,

Local de Entrega: Almoxarifado da FDT.

FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Retornar Imprimir







▮ Licitação ▮ Lances / Fase Final ▮ Operações Disponíveis

Homologação efetuada com sucesso.



Fase Final - RDL 015/2025 - AQUISIÇÃO DE LIVRO - VADE MECUM (Homologado Total)

Data e Horário Padrão [25/06/2025] [10:41:41]

Legenda : Coluna Melhor:  Melhor Proposta no momento  Proposta não é a melhor no momento
Sorteio:  Participante vencedor no sorteio
Vencedor:  Proponente Vencedor

Item 1 - LIVRO, Título: Vade Mecum - Acadêmico de Direito, Autor: ANGHER, Joyce

Situação-Homologado

Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Unit	VL. Total	Melhor Valor	Índice Preço	Índice Técnico / Pontuação	Índice Final
<input type="checkbox"/> 1 - LIVRARIA VALER CAFE TEATRO LTDA 	3 unidade / 3 unidade	299,9000	899,70		1,0000	---- / ----	0,5000

 Retornar
  Imprimir
  Atualizar
  Marcar Item
  Limpar Item
  Ma

 Reabrir Fase
  Criar Ata
  Atas
  Histórico Lances
  Movimentação



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 015/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/06/2025

Local: Manaus/AM **Órgão:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS**Unidade compradora:** 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 25/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 15798622000184-1-000017/2025**Fonte:** Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Gestão**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE LIVRO - VADE MECUM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 899,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 899,70

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LIVRO, Título: Vade Mecum - Acadêmico de Direito, Autor: ANGHER, Joyce Anne, Editora: Rideel, Ano e Edição: a serem definidos, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	3	R\$ 299,90

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



PROCESSO SIGED Nº 2025.27000.27003.0.007873
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIVRO – VADE MECUM.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS EM RAZÃO DO VALOR. ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

INTERESSADOS: FUNDAÇÃO DR. THOMAS E LIVRARIA VALER CAFÉ TEATRO LTDA.

PARECER Nº 095 - 007873/2025 - PROJUR/FDT

I - RELATÓRIO

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição de 3 (três) unidades do livro – Vade Mecum para uso na Procuradoria Jurídica da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” no valor total de R\$ 899.70 (Oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Os autos foram instruídos com a documentação pertinente: Memorando nº. 011/2025-PROJUR *fls. 02*; Documento de Formalização de Demanda-DFD nº. 033/2025, *fls. 09/12*; Estudo Técnico Preliminar nº. 017/2025, *fls. 14/18*; Mapa de Risco nº 016/2025, *fls. 19/22*; Termo de Referência nº 019/2025, *fls. 45/54*; Proposta de Preço, *fls. 34/40*; Mapa Comparativo de Preços, *fls. 41*; Cronograma de entrega, *fls. 80*; Folha de Despacho de Autorização do Diretor-Presidente, *fls. 56*; Nota de Dotação nº. 2025ND00487, *fls. 58*; Documentos do Sistema Compras Manaus com as respectivas autorizações, *fls. 59/61*; Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada, *fls. 67/75*; Certidões e validações, *fls. 81/90*; Consulta ao CADFIM e CEIS, *fls. 78/79*.

O parecer fará análise estritamente jurídica do feito, de caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

É o que há de mais relevante para relatar.

Passo a opinar.



II - LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica, não adentrando no juízo de oportunidade e conveniência, o qual fica a cargo do administrador público.

Com efeito, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 1.509, de 21 de setembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT, compete à Procuradoria Jurídica - PROJUR, entre outras atribuições, proceder com o assessoramento jurídico do órgão:

Art. 7º. Sem prejuízo de outras ações e atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente, em razão da respectiva natureza, as unidades integrantes da estrutura organizacional da Fundação "Dr. Thomas" têm as seguintes competências:

(...)

III - ASSESSORIA JURÍDICA:

- a) representação judicial e extrajudicial ativa e passiva da Autarquia, nos assuntos jurídicos de seu interesse, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, em caráter privativo;
 - b) realização de advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e a contribuir para o aprimoramento institucional da Autarquia, inclusive mediante a propositura de anteprojetos de lei e de outros diplomas normativos;
 - c) desempenho das funções de assessoria jurídica do órgão;**
 - d) assessoramento aos dirigentes da Fundação em matéria jurídica por meio de orientação ou de emissão de pareceres jurídicos, com vistas ao controle prévio de conformidade à lei dos atos a serem por eles praticados;
 - e) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza. (negritei)
- (...) [negrito nosso]

Por sua vez, pela Lei nº 2.528, de 4 de novembro de 2019, que reestruturou o quadro de pessoal da FDT, cabe à PROJUR, por meio de seus Procuradores Fundacionais, representar judicial e administrativamente a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas perante os tribunais e órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. Além disso, deve prestar orientação técnico-jurídica sempre que necessário à administração.



No mesmo sentido, o Decreto nº 2.584/2013, que estabeleceu o Regimento Interno da FDT, registra que a PROJUR é um órgão de assistência direta e assessoramento da Fundação.

Logo, o exame da Procuradoria Jurídica restringir-se-á tão-somente à matéria estritamente jurídica envolvida, tendo como parâmetro os documentos acostados aos autos até a presente data, não avançando em questões de mérito, de conveniência e oportunidade dos atos praticados ou de ordem técnico-administrativa sobre o tema trazido a apreciação, considerando a delimitação legal de competência institucional deste Órgão.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1. ENQUADRAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS EM RAZÃO DO VALOR.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, preceitua que a celebração de contratos pela Administração Pública exige, em regra, abertura de prévio processo licitatório, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público e assegurar a igualdade de condições a todos os interessados. Todavia, a própria Constituição admite ressalva ao dever de licitar, prevendo a possibilidade de lei ordinária disciplinar as hipóteses excepcionais de celebração de contratos administrativos sem a realização de licitação, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifamos)



Nesse sentido, a Lei nº 14.33/2021 regulamentou o art. 37, Inciso XXI, da CF, instituindo normas gerais de licitações e contratos, prevendo, inclusive, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais a Administração poderá contratar independentemente de prévio processo licitatório. De acordo com o artigo 75, inciso I e inciso II, a contratação direta é permitida nas seguintes condições:

art. 75. (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

*II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)*

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Quanto à ocorrência da hipótese prevista no art. 75, inciso II, a lei autoriza a dispensa para contratação que envolva valores de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já com a atualização trazida pelo Decreto nº. 12.343/2024.

A aferição e regularidade do limite de gasto deverá atender ao disposto no §1º do art. 75:

- a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e;
- b) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados.

A questão a ser analisada, portanto, é se tal contratação está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à vedação de contratação com a mesma empresa em razão de dispensa de licitação.

No que refere à justificativa da necessidade da contratação, a mesma está encartada às fls. 14/18, senão vejamos:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente documento apresenta Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Livro – Vade Mecum para atender esta Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, conforme especificações e condições constantes neste.

3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se aquisição, uma vez que o acervo da Procuradoria Jurídica da Fundação Doutor Thomas está desatualizado, tornando a aquisição fundamental para atender as necessidades de pesquisa e atualização dos servidores.

No caso em questão, o valor da aquisição de livro – Vade Mecum é de R\$899,70 (Oitocentos e noventa e nove e setenta centavos) portanto, a contratação está dentro dos limites estabelecidos pela lei, de acordo com a fl. 80.

Faz-se mister, consignar que o fracionamento da despesa para evitar a licitação é vedado pela legislação, portanto, deve ser juntada a declaração de que não haverá fracionamento da despesa é crucial e está em conformidade com a Lei 14.133/2021, desde que esteja devidamente justificado o valor total e que não haja intenção de dividir a compra em partes menores para se adequar ao limite de dispensa de licitação.

III.2. DA DISPENSA ELETRÔNICA.

A NLLC estabeleceu que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art.75) serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas



adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º).

A finalidade foi ampliar a concorrência, tendo o procedimento sido designado como disputa, na forma eletrônica. **Por ser preferencial, sua não realização é permitida, porém, carece de justificativa.**

Verifico que às fls. 59/61 fora juntado o processo tramitado no Sistema Compra Manaus, atendendo ao requisito do Decreto nº. 5525/2023, *verbis*:

Art. 14. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

- I - formalização da demanda;
- II - elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber;
- III - elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV - elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;
- V - realização da estimativa de despesas;
- VI - verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;
- VII - controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação; e
- VIII - aprovação final do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) e autorização da despesa.
- IX - elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;

§ 1º As demandas oriundas da estrutura da Administração Pública Municipal deverão ser formalizadas por instrumento padronizado cujos requisitos e formalidades serão instituídos por meio de ato normativo editado pela Comissão Municipal de Licitação - CML, com a oitiva da PGM.

§ 2º A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do órgão demandante.



§ 3º A elaboração do ETP, do TR/PB e do Projeto Executivo é de responsabilidade do órgão demandante ou equipe de planejamento da pasta ordenadora.

§ 4º O registro dos procedimentos deverão ser inseridos conjuntamente nos Sistemas do Compras Manaus (CM) em razão da integração com outros sistemas da Administração Pública Municipal.

Importante consignar que quanto ao disposto no § 1º do art. 14 do Decreto nº. 5525/2023, não há registro que a municipalidade já tenha adotado os instrumentos ali previstos, e por tal motivo, a FDT adota os seus próprios modelos.

Ademais, o legislador ordinário estipulou no inciso III, do art. 70 da NLLC que a documentação do Capítulo VI (arts.62 a 69) poderá ser dispensada, no todo ou parcialmente, nas contratações:

- para entrega imediata;
- com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

O legislador se preocupou em desburocratizar os processos de contratação que envolvam exaurimento imediato, baixo risco e valor ínfimo (1/4 do limite para dispensa).

Entretanto, embora a NLLC tenha permitido a liberação total da documentação de habilitação, deverá ser exigida aquela relacionada à habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021) e habilitação fiscal, social e trabalhista- art. 68 da Lei nº 14.133/2021 -, excluindo-se desta as certidões de regularidade fiscal estadual e municipal. Os demais requisitos de habilitação (técnica e econômico-financeira) se revelam, nesses casos, excessivos e desnecessários. Atente-se para a disposição constitucional prevista no §3º, do art. 195 da CF, que impossibilita, em qualquer caso, a contratação de pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social (INSS). Ressalte-se, ainda, que o inciso III do art. 7º c/c o art. 91, § 4º, ambos da Lei 14.133/2021 impõe a verificação da inexistência de óbices para a contratação da empresa pelo órgão ou entidade, eis que se elenca as condições para formalização do contrato, a saber: Certidão Negativa de Vínculo dos sócios com o Tribunal; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);



Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e, declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Em relação ao disposto, verifico que tais requisitos foram cumpridos ao cotejar os documentos de habilitação da empresa a ser contratada às fls. 67/75; as certidões e validações às fls. 81/90 e a consulta ao CADFIM e CEIS às fls. 78/79.

III.3. DA FORMALIZAÇÃO POR INSTRUMENTO DE CONTRATO.

No que toca à obrigatoriedade do instrumento contratual para formalização da contratação, a Lei nº 14.133/2021 fixou o seguinte regramento:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei. §

2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em todas as situações de dispensa de licitação em razão do valor do contrato a NLLC trouxe a possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro documento hábil (como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço – art. 95, inc. I.

Portanto, **caso a Administração opte apenas pela nota de empenho, desnecessário o retorno à PROJUR para aprovação do referido instrumento.**



Contudo, porém, se a **Administração** optar por contratação instrumentalizada mediante Termo de Contrato, a **MINUTA** do Contrato deverá ser encaminhada para análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica, antes da assinatura, em cumprimento ao art. 53, §4º da Lei 14.133/2021, observado prazo razoável para exame da questão.

IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA COM RECOMENDAÇÕES** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Portanto, recomenda-se:

- a) **seja juntada a declaração de não fracionamento da despesa**, a fim de garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da economicidade, evitando a realização de fracionamentos que possam caracterizar o desvirtuamento da finalidade da licitação;
- b) **seja juntada a justificativa** da ausência de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º).

É o Parecer, s.m.o.

GABINETE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, EM MANAUS, 15 DE JULHO DE 2025.

BRUNO MONTEIRO LOBATO
Procurador Chefe/FDT
OAB/AM nº 7.951 – Mat. 147.854-0C



Manaus, quinta-feira, 24 de julho de 2025

FISCAIS DOS CONTRATO:

1. Anne Caroline Silva dos Santos- Matrícula nº 151.153-0A
2. Dayse Cavalcante Gomes – Matrícula nº 137.239-4B
3. Pedro Daniel da Silva Martins – Matrícula nº 147.974-1A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0E (Suplente)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à FDT;
- Verificar se o fornecimento de materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Patrimônio, Materiais e Serviços - GPMS, devidamente atestadas, logo após o fornecimento do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará ao não pagamento das mesmas.

II – **DETERMINAR**, que na situação de eventual impedimento do gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do Contrato assumir as funções relativas à fiscalização.


III – **ESTABELECE**R que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

V – Fica revogada a Portaria nº. 0045/2025-DPO/FDT, de 18 de março de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de julho de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Diretor-Presidente
 Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

Processo: 2025.27000.27003.0.007873
 Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"
 Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

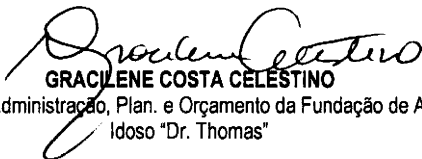
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **2025.27000.27003.0.007873**, de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT e da empresa **LIVRARIA VALER CAFÉ TEATRO LTDA.**

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **LIVRARIA VALER CAFÉ TEATRO LTDA**, CNPJ nº. 49.178.862/0001-06, referente à aquisição de **Livros – Vade Mecum**, na forma identificada no processo SIGED nº 2025.27000.27003.0.007873, no valor total de R\$899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

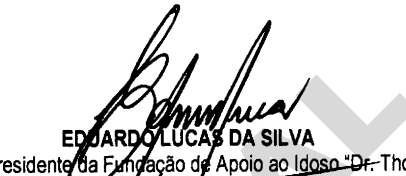
À consideração do sr. Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 18 de julho de 2025.


GRACILENE COSTA CELESTINO
 Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 18 de julho de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Processo: 2025.27000.27022.0.012385
 Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"
 Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

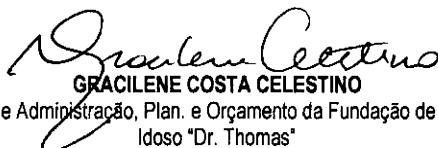
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **2025.27000.27022.0.012385**, de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" – FDT e da empresa **HOSSOKAWA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **HOSSOKAWA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº. 05.970.054/0001-01, referente à aquisição de **Produtos de Higiene**, na forma identificada no processo SIGED nº 2025.27000.27022.0.012385, no valor total de R\$ 16.839,80 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);

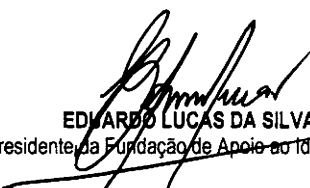
À consideração do sr. Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 18 de julho de 2025.


GRACILENE COSTA CELESTINO
 Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 18 de julho de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"





Prefeitura Municipal de Manaus

Administração Financeira Integrada

Nota de Empenho

Unidade Gestora 520301 - Fundação Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Número Documento 2025NE00492	Data Emissão 01/08/2025
Gestão 00003 - Fundação	Processo 2025.27000.27003.0.007873	NE Original
Credor 49178862000106 - LIVRARIA VALER CAFE TEATRO LTDA	Licitação 05 - Dispensa de	Referência Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Licitação Modalidade 1 - Ordinário	Valor 899,70
Unidade Orçamentária 52301 - Fundação Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Programa Trabalho 08.122.0011.2012.0000 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	
Fonte Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Natureza Despesa 44905218 - Colecoes E Materiais Bibliograficos	
Município: 0260 - Manaus	Origem do Material: 1 - Origem Nacional	Tipo de Empenho: 09 - Despesa Normal
Convênio:		
Número de Processo do Compras Manaus: 520301.27000270030007873/2025		
Cronograma de Desembolso		
Janeiro	0,00	Fevereiro
Março	0,00	Abril
Maio	0,00	Junho
Julho	0,00	Agosto
Setembro	899,70	Outubro
Novembro	0,00	Dezembro
		0,00

Descrição dos Itens

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
unidade	519386	LIVRO, Título: Vade Mecum - Acadêmico de Direito, Autor: ANGHER, Joyce Anne, Editora: Rideel, Ano e Edição: a serem definidos, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Marca: EDITORA RIDEEL Complemento: . FICA VINCULADO AOS ANEXOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E PARECER JURÍDICO N° 095 - 007873/2025 PROJUR/FDT, DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DOM N° 6118 DE 24/07/2025 PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO. Modalidade: Registro de Dispensa de Licitação Edital nº: RDL 015/2025	3	299,9000	899,70

Valor: 900,00

Data: 01/08/2025

Valor do Empenho: 899,70

Local de Entrega: Manaus

Valor Disponível: 0,30

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 08/08/2025 13:59:54
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDUARDO LUCAS DA SILVA EM 08/08/2025 13:26:03
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CRISTINA LINHARES DA SILVA EM 08/08/2025 10:15:52

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 04130183

